UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS IX
CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

BRUNA SEVERIANA DE OLIVEIRA BARRETO

ATIVIDADE FINANCEIRA DO ESTADO E CORRUPÇÃO PÚBLICA:

Uma Revisão Bibliográfica

BARREIRAS
2020

TERMO DE APROVAÇÃO

BRUNA SEVERIANA DE OLIVEIRA BARRETO

ATIVIDADE FINANCEIRA DO ESTADO E CORRUPÇÃO

Monografia aprovada como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis, à Universidade do estado da Bahia- UNEB, pela seguinte banca examinadora:

Prof. Esp. Fernando das Dores Esquivel (Orientador)
Universidade do Estado da Bahia – (UNEB)

Prof. Esp. Carlos Alberto Leitão – Examinador
Universidade do Estado da Bahia – (UNEB)

Prof. Esp. Sergivaldo Bispo de Azevedo – Examinador
Universidade do Estado da Bahia – (UNEB)

Barreiras-BA, 29 de Dezembro de 2020.

FICHA CATALOGRÁFICA

Sistema de Bibliotecas da UNEB
Dados fornecidos pelo autor

B273a Barreto, Bruna Severiana de Oliveira

Atividade financeira do Estado e corrupção pública / Bruna Severiana de Oliveira Barreto.-- Barreiras, 2020.

27 fls.

Orientador(a): Fernando das Dores Esquivel Filho.

Inclui Referências

TCC (Graduação - Ciências Contábeis) - Universidade do Estado da Bahia. Departamento de Ciências Humanas. Campus IX. 2020.

1.Tributos. 2.Corrupção. 3.Finanças. 4.Administração financeira .

CDD: 657

BRUNA SEVERIANA DE OLIVEIRA BARRETO

ATIVIDADE FINANCEIRA DO ESTADO E CORRUPÇÃO PÚBLICA:

UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Monografia apresentada à Universidade do Estado da Bahia, Campus IX, como requisito parcial para a conclusão do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis.
Orientador: Prof. Fernando das Dores Esquivel Filho

BARREIRAS
2020

Dedico este trabalho e todas as realizações da minha vida à Deus; a minha amada família, em especial ao meu avô Emídio José de Oliveira e minha Avó Helena Alves da Silva pelo apoio, amor, paciência, ensinamentos e incentivos, que fazem com que eu consiga todos os dias lutar por meus sonhos.

AGRADECIMENTOS

Ao bom e amável Deus meu eterno agradecimento por sempre reacender em mim a luz pra que eu possa seguir mesmo quando a maior vontade seja desistir, a Ele toda honra e toda glória. Somente pela forças que Ele acrescenta em minha vida que foi e é possível realizar meus sonhos.

Aos meus pais, Helena e Giomar pelo dom da vida e por acreditar em meus sonhos e proporcionar que eles fossem realizados esses anos de estudo tem uma ponta intensa de vocês. Muito obrigada, por tudo.

Agradeço aos meus avós que sempre me auxiliariam, que desde os primeiros anos de estudo se esforçavam pra que eu pudesse ter uma educação da qual nunca tiveram a oportunidade, lembro-me de como se realizavam em me vê na escola e dando meus primeiros passos. A vocês devo muito, devo tudo e sou completamente grata por cada detalhe que passamos juntos. Graças a vocês e todas as apostas hoje tenho uma profissão e mesmo pensando em desistir me fizeram enxergar que tudo vale a pena. Dona Helena, Senhor Emídio conseguimos é tudo por vocês e pra vocês. Amo vocês.

Toda gratidão a minha tia Maria e tio Jair que dispuseram tempo e sempre me deram uma nova oportunidade de aprender, minha base de aprendizado vem de vocês. Obrigada!

Aos meus amigos Danielle e Maikol que se fazem presente em todos os momentos e quando os dias eram sombrios me faziam acreditar que um novo dia e melhor viria. A vocês meu muito obrigada por acreditar e mostrar que seria capaz.

A toda minha família: madrasta Magnólia, padrasto Alberto, irmãos Wendel, Felipe e Magna, tios e tias, primas e primos, e aos meus amigos, pelo apoio e torcida, conselhos por insistirem e acreditar que esse sonho fosse realizar.

Ao meu Professor Orientador, Fernando Esquivel, por acrescentar saber em minha busca para que esse trabalho evoluísse, pela orientação que me incentivou a trabalhar na busca constante por resultados satisfatórios, pela paciência, dedicação, comprometimento, ensinamentos e conhecimento transmitido.

A todos os professores da Universidade do Estado da Bahia, Campus IX, do Curso de Ciências Contábeis, pelos conselhos, conhecimentos e ensinamentos transmitidos os quais contribuíram para a formação profissional e pessoal, por toda paciência durante esses anos em que estive na instituição foi grande valia cada detalhe até aqui.

A todos aos meus colegas da turma 2012.1 vespertino por me apoiarem e torcer pra que esse trabalho se realizasse. Gratidão!

A todos que estiveram na torcida que indiretamente e diretamente me aconselharam e torceram para a realização deste trabalho.

Muito obrigada!

“A corrupção é um câncer social, e destrói valores éticos e morais para não ser possível cumprir as leis”.

Samuel Nunes de Andrade

RESUMO

A atividade financeira tem como objetivo obter recursos para o sustento do estado, ou seja, para que o estado tenha autonomia é necessária uma administração das obtenções de receitas, é nesse ponto que podemos correlacionar a pratica corruptiva dos agentes da sociedade, sejam eles políticos, públicos ou privados. O tema corrupção está em alta nas discussões centrais do poder público brasileiro, porém, esta pesquisa visa aprofundar suas consequências na atividade tributária. Por ser vulnerável e ter uma capacidade econômica relevante atrai as mais variadas condutas classificada como corrupta para usufruir de seus recursos, com o intuito de subtrair e desviar receitas que foram arrecada por meio desta atividade trazendo danos ao Erário Público.

Palavras-chaves: Atividade financeira, Estado e Corrupção.

SUMMARY

The purpose of financial activity is to obtain resources to support the state, that is to say, for the state to have autonomy, it is necessary to administer the revenues obtained, it is at this point that we can correlate the corruptive practice of the agents of society, be they political, public or private. The corruption theme is high in the central discussions of the Brazilian public power, however, this research aims to deepen its consequences in the tax activity. Being vulnerable and having a relevant economic capacity attracts the most varied conduits classified as corrupt to enjoy their resources, with the purpose of subtracting and diverting revenues that were collected through this activity bringing damages to the Public Treasury.

.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 3

2 TRIBUTOS E CORRUPÇÃO 6

2.1 PAPEL SOCIAL DOS TRIBUTOS 8

3 ATIVIDADE FINANCEIRA DO ESTADO 9

4 VUNERABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 12

5 CORRUPÇÃO NA VIDA PÚBLICA 13

6 RELAÇÃO ENTRE TRIBUTAÇÃO E CORRUPÇÃO NA VIDA PÚBLICA 15

7 **EFEITOS COLETIVOS DANOSOS CAUSADOS PELA CORRUPÇÃO** 16

8 **COMBATE À CORRUPÇÃO NA ESFERA TRIBUTÁRIA** 17

9 **CONSIDERAÇÕES FINAIS** 19

REFERÊNCIAS 21

1 INTRODUÇÃO

O país vive em estado caótico entre despesas e receitas, afinal a atividade financeira é o centro desse impasse, é função dessa atividade arrecadar receitas e custear as despesas. O que vem sendo típico é as praticas corruptas de agentes da sociedade sejam eles políticos, públicos e privados todos visam seu próprio interesse sob os recursos públicos e isso dificulta o Estado realizar benefícios e até mesmo fechamento de contas.

O problema corrupção vem sido bem questionado por haver bastantes casos e por afetar o Estado economicamente e socialmente, é um fenômeno que está por toda parte, tanto na esfera política, quanto na esfera publica e privada, extrapola a infração de norma jurídica. Segundo a ONG Transparência Internacional, a corrupção pode ser definida como "o abuso de poder político para fins privados" e para o Jornal Brasil "É o tributo o grande gerador de corrupção", portanto o tributo tem fins sociais, mas está sendo desviado do seu papel principal.

> Os impostos são aquilo que se paga para se ter uma sociedade civilizada (Holmes, Oliver)

Os tributos têm como papel principal, ser utilizadas para construção de rodovias, ferrovias, portos, construção de escolas, colégios e universidades, construção e manutenção de sistemas da saúde pública e tudo que a sociedade necessite. Sem a arrecadação de tributos o Estado não conseguiria perpetua-se. Portanto, infelizmente não é isso que vem acontecendo no país, o Estado recolhe devidamente, mais investem pouco em benefícios a sociedade, a carga tributária é alta, o que chama a atenção é onde vai parar esse excesso arrecadado. Entra assim, a relação da corrupção nesse quadro. Arrecadamos, mais não passamos adiante, investimos poucos, as causas são simples existe um câncer nesses processos, por diversas vezes aquilo que foi arrecadado que tem seu caminho direto é desviado, acontece que superfaturam construção, licitações e entre outras.

De forma geral pode-se dizer que o tributo recolhido da população e empresas privadas serve para financiar os gastos públicos que de certa forma serve pra investir e preservar os interesses da coletividade, que a realidade é outra onde parece que a estrutura pública nada mais é do que uma de tantas formas de preservar e manter a ordem a fim de facilitar a acumulação de dinheiro nas mãos dos corruptos.

Diante dos estudos, percebe-se que a importância da arrecadação de tributos para vida publica e para as melhorias no país, o que devemos levantar é como isso pode ser bem repassado aos contribuintes, como pagar imposto sem sentir-se prejudicado, a sensação atual é que paga-se tributos para enriquecer uma parcela de pessoas. O objetivo é compreender como se da a corrupção na vida pública e como ela afeta a atividade tributaria, como esses dois se relaciona e como pode nos afetar direta e indiretamente.

A atividade financeira é a responsável pela arrecadação de recursos e o seu dispêndio dentro dessa atividade tem três elementos principais, receitas pública, despesas públicas e crédito público.

Receita publica é a fonte primaria de recursos, sendo auferidos pela fonte fiscal, produtiva e patrimonial. A principal delas é a fonte fiscal onde se obtém receita por meio de tributos. Sabendo-se que o Estado tem diversas fontes de receitas, classifica-se tributo como a principal, não sendo somente fonte de receita, mas um forte instrumento nas mãos do Estado para intervir em situações econômicas e sociais.

É finalidade de o Estado proporcionar o bem comum de pessoas e para isso é necessário à construção de hospitais, escolas, abertura de estradas, pagar servidores públicos, por isso a necessidade de dinheiro e isso se dá normalmente mediante a cobrança de valores de sua própria população, por tanto, o tributo tem um grande papel social.

A atividade tributária, não se da por cumulação de riqueza, mas tem um poder econômico relevante capaz de atrair interesses privados, nisso se relaciona com a tão comum pratica corruptiva por ser de extrema vulnerabilidade. O combate á corrupção se dá aos gastos com dinheiro público, sendo assim é mais fácil rastrear valores quando já estão nos cofres públicos. Entretanto, não há controle eficaz anteriormente quando se obtém receitas públicas. Ou seja, torna-se a administração tributária vulnerável a mecanismos ilegais para desvios de recursos devidos ao Estado. Esta vulnerabilidade se dá também aos grupos políticos e econômicos, pois desde o momento das escolhas de gestores para administração financeira se tem o interesse de desvios públicos.

Os mecanismos usados no combate á corrupção quase não interfere com a administração tributária, essa discussão é um tanto quanto rara, pois remete ao poder no País, á autonomia de políticos e administradores. Por tanto é um tema pouco discutido, por envolver interesses econômicos e políticos, comportamentos institucionais que se

privilegiam indevidamente de tributos e recursos públicos afetando direta e indiretamente a sociedade.

No entanto, faz- se necessário discutir sobre a corrupção porque ela privatiza o recurso público, ou seja, o recurso que deve ser para o coletivo fica nas mãos de poucos, fazendo com que o Erário Público seja insuficiente para viabilizar as atividades referentes ao bem-estar da sociedade, tornando assim a relevância de se discutir sobre corrupção.

Diante dos estudos, percebe-se que a atividade financeira não tem por finalidade a cumulação de riqueza e sim exerce o papel para as melhorias no país, o que deve ser frisado diariamente é esse papel social e econômico da atividade tributária. A sensação atual é que paga-se tributos para enriquecer uma parcela de pessoas, salientamos assim a existência da corrupção no meio das transações feitas pelo Estado por meio da atividade tributária. Portanto, buscou-se reunir informações e compreender com o proposito de responder o seguinte problema de pesquisa: Quais os efeitos da corrupção pública na atividade financeira do Estado?

O objetivo é analisar como a corrupção interfere na atividade financeira do Estado, compreender as causas dos déficits na atividade tributária e discutir como reduzir as práticas corruptivas dentro da atividade financeira.

Para o desenvolvimento do presente trabalho foram utilizadas pesquisas bibliográficas, baseadas em publicações cientificas jornais e livros sobre corrupção e tributação.

2 TRIBUTOS E CORRUPÇÃO

A tributação e corrupção são dois problemas que indignam a população, são duas vertentes em alta e que vem sendo muito discutida pelo país em modo geral.

Procuramos entender a relação entre eles, as causas e efeitos. Atualmente pagamos em torno de 80 tributos, nesses os últimos anos segundo levantamento foram criados 27 impostos, os valores a serem arrecadados pelas três esferas de governo é impactante, basta um pequeno desvio para conta da corrupção ser bilionária, afirma o escritor Júlio César Zanluca. Este estudo possibilitará a compreensão da relação entre a corrupção e a tributação.

A corrupção é um câncer entre os poderes e sob toda a sociedade, sempre houve o oportunismo desde a criação do nosso país, o que acontece atualmente é que já não se tem mais o controle de todo esse farto desvios, chegou ao ponto onde não há como esconder e quem paga o preço é a população, pois se perde direitos fundamentais, como saúde, educação, qualidade de vida e entre outros, afinal tudo que é desviado havia um caminho direto para a melhoria da sociedade. Os corruptos enchem os bolsos, enriquecem com ilícito, não participam da contribuição com impostos, pois sonegam e mentem sobre sua renda assim, faltarão provas do que se foi ganho com desvios de obras, licitações, construções entre outros bens públicos, o que faz o país entrar em colapso, suas receitas já são incapaz de sustentar suas despesas e para estabelecer as contas e tentar prosperar não há outros resultados que não sejam cortar gastos para assim aumentar receita.

Segundo pesquisa feita, é necessária uma lei anticorrupção que seja capaz de amenizar e punir com mais rigor, onde se frearia as praticas, mesmo sendo uma tarefa difícil superar este vício é necessário. No Brasil a corrupção se tornou praticamente um habito normal, tanto em esfera publica quanto na privada, comparado com algo natural e correto, já se falam em corrupção como necessidade pra se fazer alguma melhoria mesmo causando indignação da sociedade, os atos corruptos na vida publica vem sidos bastante frequentes. Somos o país onde possuímos uma das mais altas cargas tributárias, sob o controle das três esferas de poder governo federal, estadual e municipal, supomos que se é necessário (na verdade o que se deve fazer) repassar essa arrecadação por meio de construções para melhoria da sociedade, diante desse fato se contrata uma empresa onde se tem um superfaturamento na contratação dessa parte do valor acordado vai para o bolso de

uma parcela de corruptos, esse é um dos exemplos mais destacado pela mídia, artigos e livros, porém há várias outras formas de corromper, assim faz necessária a presente pesquisa. Onde e como isso afeta a tributação no país? De certo, para reorganizar as receitas que estão desfalcadas devem arrecadar mais e como arrecadar? Por meio de tributos, é legal e a lei permite. A questão é, porque não fiscalizar os caminhos dos tributos até então existentes? Porque não controlar o papel social dos tributos?

Diante o novo cenário de receitas e despesas do país, a previsão é de um déficit alarmante. Para resolver essa questão entram em discussão várias soluções para resolver tal impasse financeiro, duas dessas são corte de despesas e aumento das receitas. O que vale salientar que a crise devastadora tem como aliada principal a corrupção que causa um custo elevado na receita do país. Quais seriam as soluções? Talvez, seria a criação de novos impostos para arrecadar, sendo assim a população por sua vez arcaria com esse custo.

2.1 PAPEL SOCIAL DOS TRIBUTOS

Tributo de origem latina “tributum”, onde seu significado é divisão entre tribos, diria principal fonte de receitas publicas, com o objetivo fundamental de garantir a sociedade igualdade, bem estar, vida justa acrescentando no desenvolvimento nacional. Tendo seu caminho direto para melhoria em educação, saúde, transportes e bens públicos.

Conforme, o Código Tributário Nacional (Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966) artigo 3°:

> “Art. 3° Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.”

O artigo expressa que tributo é arrecadado por meio de moeda, ou seja, dinheiro. Entretanto, nos primórdios as prestações eram dadas em parte das matérias produzidas, das explorações de riquezas do território e do tão conhecido pau-brasil, assim se dava a primeira forma de tributação do Brasil. Toda essa riqueza passou a chamar a atenção dos saqueadores e exploradores de outros países, a partir disso, surge à preocupação por parte da realeza portuguesa, pois, extrair e explora tesouros de suas terras

levam embora e não se tem o retorno disto. Sendo assim, são constituídas as capitanias hereditárias que agiam exclusivamente em interesse do rei e atuavam como órgão tributário das atividades financeiras. Ainda naquela época surgia uma espécie de imunidade tributaria que podemos compara-la a imunidade que existe nos dias de hoje sob as igrejas, pois algumas terras ficavam livres de pagar tais impostos, pois se pagavam dízimos que era destinada a catequese e a cristianização dos nativos. Após essa fase surge o governo-geral que manteve divisões, porém, os donos das terras sesmariam eram sujeitos a pagar tributos e obrigações. A primeira espécie de tributo se denominava derramas cobrança da diferença em relação ao que deveria ter sido pago e não foi, a segunda finta cobrança da proporção de do contribuinte com sua atividade e a terceira engloba as contribuições subsidiária, tudo aquilo que não era nem finta e derramas. Cem anos depois dessa fase foi criada a Companhia Geral do Comercio, onde a fazenda real detinha total controle contra a sonegação de impostos.

Diante ao levantamento bibliográfico, nota-se que desde os primórdios mesmo sem ascensão da moeda já havia forma de arrecadar tributos para manter quem estivesse posse do poder econômico brasileiro, além disso, vale ressaltar que se criam 0tais tributos para benefícios dos então viventes. Pra época, fazia necessário proteger os territórios, já que os mesmos eram saqueados extraindo suas matérias e riquezas e os nativos e a realeza não detinham retorno sob isto. Posteriormente, há a integração da Constituição de 1891 onde as receitas tributárias cabiam apenas á União e os Estados, excluindo os municípios. Logo após, surge a Constituição de 1946 vista como democrática quebrando a centralização do poder, apoiando os municípios dando lhes receitas próprias.

Desta forma, sabe que tributos é uma receita pública onde sua função é a distribuição de riqueza suprindo necessidades e interesses da sociedade. Compreende-se que cabem as três esferas do poder conceder benefícios, incentivando a economia, gerando empregos, proporcionando bem estar, investindo em infraestrutura e inclusão social atribuindo assim qualidade de vida e dignidade. Deste modo, os tributos bem utilizados tem papel social importantíssimo para o crescimento de econômico e de bem estar na vida da sociedade.

3. **A ATIVIDADE FINANCEIRA DO ESTADO**

Quando o Estado monta uma empresa estatal, onde a obtenção de lucro é extraordinária desperta o interesse nos agentes privados, por sua imensa disponibilidade financeira.

O Estado é o principal ente responsável por proporcionar o bem comum, as realizações de atividades legislativas, de segurança, saúde, educação e entre outros gastos, faz com que o Estado busque maneira de arrecadar dinheiro, ou seja, desenvolver a atividade financeira para obtenção de recursos para custear suas despesas públicas.

A atividade financeira do Estado está disciplinada em duas leis: Lei 4.320/64 e a lei complementar 101/2000 que é a lei de responsabilidade fiscal. Onde a lei 4.320/64 assegura a execução orçamentária que pode ser considerado como o caminho da despesa pública é onde podemos controlar e fiscalizar onde está sendo aplicada aquilo que o Estado obtém de receitas.

Segundo o art. 165 da CF/1988:

> "Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: I – o plano plurianual; II – as diretrizes orçamentárias; III – os orçamentos anuais".

As leis orçamentárias representam a otimização dos recursos públicos, onde os entes indicam a origem de suas receitas, destinam seus recursos e até a previsão do endividamento público. Refletindo o plano de governo em dado intervalo de tempo indicando as prioridades de seus governantes de como gastar os recursos extraídos e como distribuí-los em diferentes grupos sociais. Assim, podemos identificar se determinado governo privilegia o desenvolvimento social ou concentra-se no desenvolvimento econômico do país.

Para a manutenção financeira o Estado dispõe de fontes não eventuais, como os meros ingressos que são as entradas e receitas públicas, valores esses repassados á administração, mas, que não incrementa o patrimônio estatal, quer dizer são recursos não definitivos que devem posteriormente ser devolvidos, por meio de lei ou de contrato. Recursos condicionados á restituição, essas entradas não são definitivas, devem ser recuperados os valores emprestados ou que foram cedidos ao Estado, como exemplo os cauções, empréstimos, fianças, credito público, entre outros. Na receita pública podemos classificar entradas e receitas, entradas como já explicita é o ingresso de dinheiro para o cofre público, porém, não em definitivo, já a receita pública são ingressos definitivos, incorporando montantes financeiros ao patrimônio do Estado, ela decorre da atividade tributária, de cobrança de multas, dentre outras.

As receitas públicas podem ser divididas em receitas originárias e derivadas, o que diferencia as duas é o regime que se emprega a elas. No primeiro caso, vigora um regime jurídico de direito privado, não há imposição entre Estado e particular, os ingressos são de direito privados, as receitas industriais e de serviços, o Estado atuando como empresário. Como exemplo as atividades estatais, são ingressos resultantes da exploração do patrimônio do Estado. As receitas derivadas possui regime jurídico de direito público, as receitas resultam do poder de império do Estado, tais como tributos e multas, a sua aquisição é compulsória. Representa interferência na riqueza privada por meio de mecanismo estatais, isso é a receita tributária é a maior totalidade das receitas públicas.

A tributação é a principal fonte de receita pública, onde os agentes privados irão contribuir para sustentação financeira do Estado, mas o maior ônus tributário fica por parte da sociedade. É como se atividade econômica se ausentasse de manter

financeiramente o Estado. Além de desonerar a atividade econômica privada, o Estado dispõe uma parcela de recursos públicos aos interesses privados. Isso faz com que o Estado tende a cobrar mais da sociedade, afinal é necessário que se tenha receitas para custear suas despesas públicas.

A despesa pública representa o conjunto de gastos, de dispêndio que o Estado realiza para atender as necessidades da sociedade, que serão definidas pelo executivo e pelo legislativo, ou seja, essas despesas devem está previstas na lei orçamentária, tendo como contrapartida a fonte de receita. As despesas têm duas concepções que são a formal e a material, onde a formal representa uma previsão em lei dos dispêndios do Estado, nisso a despesa pública apenas integra o orçamento, sendo uma autorização legislativa para gastos. A material por sua vez representa a aplicação de um determinado montante de recurso pela autoridade competente, empregando as receitas públicas para custeio das diversas atribuições do Estado.

Portanto, sabendo de todo esse dispêndio com despesas públicas se faz importante à atividade financeira, é ela que irá controlar todos os caminhos de fato entre receitas e despesas.

4. VUNERABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Sabendo-se da relevância das receitas tributárias, é notório o interesse que essa pode despertar em determinados segmentos. A administração tributária tem uma responsabilidade monetária exagerada para ficar somente à vontade de gestores do poder executivo, falta independência tornando-a refém de interesses próprios de indivíduos. São escassos os mecanismos que inibe grupos ou pessoas de saquear e afetar a arrecadação monetária se faz necessária o controle na arrecadação e fiscalização e esse controle deveria começar desde a nomeação de cargos. Os estudos apontam que a ideia de atribuir autonomia às administrações financeiras é aceita, ou seja, à administração ficaria por conta de agentes por meio de concursos ou contrato sem ter elo politico assim controlava as praticas ilícita e teria maior facilidade de encontrar o ato.

Diz BORDIN, 2002, P.36:

> [...]
> 9 – Despolitização do órgão fiscalizador, evitando nomeações políticas dos agentes fiscais.
> 10 – Fortalecimento do órgão fiscalizador: reorganização administrativa e combate à corrupção fiscal.

Desse modo torna-se importante a separação da autonomia politica econômica da atividade financeira, separando a tributação que é função do Estado com as demais atividades de governo. Sendo assim o afastamento de problemas políticos frequentes das atividades relacionadas à arrecadação e fiscalização tributária. Estamos diante de um problema amplo que não se tem privilégios em discussões em sociedade afinal, o que se é visto desde a colonização é um uso indevido do patrimônio publico, para subtração de riqueza de poucos.

O que se pode perceber que crimes contra a ordem tributária são de certa maneira aceitos pela sociedade, como sonegação fiscal e entre outros, está aceitação dar-se por ser

tão presente em nossa cultura. Nossa sociedade desde sua formação convive com migalhas que sobram do Estado, ou seja, é normal se ver agentes e empresas enriquecerem por praticas ilícitas e nada ocorrer e é isso que deve ser questionado diariamente pela população. De certo modo a sociedade começa despertar sobre o problema que assola a administração publica que é exatamente a pratica da corrupção, pois se sabe que falta gestão e organização para inibir as ações de corruptos.

Existem leis que fomentam a transparência e o controle social dos recursos públicos, como a Lei de Acesso a Informação n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, que possibilita o acesso a informações de gastos públicos, ajudando o controle da população da onde vem e pra onde vão os recursos, a exemplo dos contratos do poder público e mais.

Assim, a sociedade se faz mais presente nas ações do Estado, porém a administração publica preocupa-se em cumprir o que diz a lei, deixando a sua atividade vulnerável, caberia aos gestores públicos aperfeiçoar sistemas de controle para evitar a corrupção, tornando controladoria internas estruturadas e independentes, desde o almoxarifado até a recepção de matérias ou serviços adquiridos através de licitações entre outros teriam o controle e facilmente indicaria onde se teve desvios.

Desse modo equivale salientar que a administração publica apresenta internamente uma incapacidade de inibir e de apontar os atos ilícitos cometido tornando-os mais frequentes e julgados normais tanto pela população quanto de agentes.

5.**CORRUPÇÃO NA VIDA PÚBLICA**

Diariamente, atos ilícitos são noticiados em livros, mídias e revistas causando bastante indignação e tamanha frustação por meio da sociedade, esses fatos costumam vim de quem deveria fiscalizar e defender o bem público e isso acabou sendo familiar. Segundo estudo, corrupção é a depravação, desmoralização quando uma pessoa age de forma corrupta, desmoraliza seus atos, corrompe o que é moral e deprava a vida em sociedade. Sem os meios de comunicação, ter conhecimento desses fatos ilícitos seria difícil.

> "A corrupção implica violação de um dever público ou de abandono de altos padrões morais em troca (ou na expectativa) de ganho pecuniário, poder ou prestigio. Tal conduta pode ser considerada ilegal, ou caracterizar apenas um abandono de padrões éticos sem violação de lei" Miranda Neto apud Brüning (1997, p. 25).

Compreendem que na maioria das vezes o ato ilícito vem de membros públicos, representantes das três esferas de poder, vereadores, prefeitos, governadores, deputados, senadores, presidentes e os servidores subordinados desses onde se faz alianças e sucateiam bens públicos. Cabe a administração pública a garantia de concretização de direitos sociais fundamentais, tais eles saúde, educação, segurança pública, alimentação, habitação, lazer, portanto, direitos essenciais para sociedade viver com o mínimo de dignidade. Deste modo, é impossível que as administrações sejam desonestas e negligentes, por serem responsáveis em garantir direitos. Porém, não é que se tem presenciado o que acontece é um alto índice de aproveitamento pessoal envolvendo agentes públicos e políticos, usurpando o Estado causando abismo social e crise econômica no país que é o que se instalou atualmente no cenário, brasileiro. Há uma redução de benefícios para a comunidade causa um aperto nas contas publicas, fazendo com que os poderes busquem estratégias pra recompor aquilo que a pratica corrupta adquiriu. Apesar de saber que houve corrupção em quaisquer esferas, é quase impossível recuperar para os cofres públicos o rombo é bem maior que o imaginável causa desânimo e desencanto parece uma doença incurável onde uma pequena parcela de pessoas se beneficia e a maioria paga a conta.

O que entende sobre corrupção é exatamente um aproveitamento pessoal por meio de atos ilícitos impedindo crescimento, prejudicando interesses sociais constando um verdadeiro descaso com a coisa pública. Em contratações, licitações ou em qualquer

atividade que se leva em consideração beneficio a sociedade as negociatas levam a corrupção como necessária e sem ela a efetivação dessas não devem ser feitas, há um superfaturamento onde isto faz com que parte desse dinheiro é dada a corruptos tantos públicos como privados. Isso faz crê que a corrupção não tem solução por sempre esta presente em todos os âmbitos, se tem uma sensação de impunidade e que por mais escancarada que estejam essas formas de corromper elas continua sendo praticadas.

6. **RELAÇÃO ENTRE TRIBUTAÇÃO E CORRUPÇÃO NA VIDA PÚBLICA**

Ao analisar artigos e livros sobre o assunto acima citado, concorda-se que os tributos são necessários para construção de um país justo. São eles os grandes responsáveis pelas receitas publicas, não só no Brasil como no mundo, tributos são legais e tem como principal objetivo o bem estar da sociedade. É tudo aquilo que são arrecadados pelo contribuinte, levados pra a União, Estados e Municípios e se distribui entre si para a melhoria do país como todo. Sendo assim, o direito de tributar decorre do Estado voltado à sociedade para o alcance de bem comum.

É este mesmo direito de tributar em que a sociedade da ao Estado, fazendo este ter em mão uma das maiores riquezas que o país produz e essa rotatividade de tributos se faz pra uma sociedade coletiva em que sonhamos. Portanto, se falar em redução de tributos, se da também uma arrecadação menor de riqueza já que são eles que são responsáveis pela a maior parte de receitas publicas.

Segundo, a escritora Andrea Lemgruber Viol a tributação nasce para prover o bem-comum pela necessidade do homem de associar se e criar vida política. Entretanto, a tributação está diretamente ligada a politica, pois este financia o Estado a exerce atribuições mínimas. Este poder que emana o Estado faz com que haja atos ilícitos conforme praticas corruptas na vida pública, por se delegar a agentes públicos funções para administrar bens. Onde os tributos devem ser voltados por meios de benefícios para a sociedade e estes administradores tem o dever de negociar formas para que sejam feitas, parte daí as grandes formas de se corromper tirar para benefícios próprios parcela daquilo que se arrecadado.

A corrupção é a grande vilã das crises econômicas, pois tudo aquilo que se é desviado não vai para o Estado, ou seja, para o bem comum da população fazendo com que

se paralisem construções, empregos entre outros benefícios. E por mais que cause indignação e sejam totalmente ilegais atos corruptos são extremamente comuns, usurpando direitos essenciais da sociedade. É importante salientar, que lei contra estas pratica sejam rigorosas e efetivas, para que se possa prosperar e enfim da aos tributos caminho reto aqueles que são os responsáveis pelas arrecadações, por meio de benefícios sociais.

Em consequência disto, nota-se que tributos e corrupção se relacionam estão diretamente ligados. A corrupção causa pane na economia, tirando dos contribuintes direitos essenciais em que os tributos oferecem, nisto se perde receitas e diminui a capacidade do Estado financiar manutenções de bens coletivos.

Conforme levantamento, nos últimos anos o Brasil tem uma elevada carga tributaria e pode ser que a criação de novos de tributação esteja ligada a corrupção onde é quase que incontrolável fiscalizar e impedir atos ilícitos referentes a desvios praticados por agentes públicos. Nisso, o Estado perde força pra manter os cofres públicos e suprir recursos suficientes para á manutenção dos serviços públicos, satisfazendo os interesses coletivos e isso obriga o detentor de poder a reduzir gastos e tentar pagar suas despesas, sabendo se que os tributos detêm um elevado poder de riqueza então se criam mais impostos para reabastecer. Seria interessante que se investigassem e controlassem os caminhos feitos pelos tributos assim, repeliria as praticas da corrupção fazendo com que os benefícios sejam realmente feitos.

7. **EFEITOS COLETIVOS DANOSOS CAUSADOS PELA CORRUPÇÃO**

Os recursos públicos é um fator determinante para o desenvolvimento humano, é ele que produzirá o bem comum da sociedade e a subtração desses trará graves problemas sociais. Quando a coletividade deixa de ser destinatária direta da promoção social adquirida por meio de recursos, o problema não está apenas na subtração de receitas públicas vai além, pois inibi o desenvolvimento, a manutenção e o bem-estar da sociedade.

A corrupção está ligada na qualidade de vida das pessoas, porque desvia recursos que são necessários nos processos econômicos e sociais da população.

Carnaúba (2000, p.22-23), afirma que:

> O desfalque das verbas do erário reflete-se diretamente na prestação dos serviços estatais destinados à materialização de alguns dos princípios fundamentais, tutelados pela Constituição, como os referidos no art. 3º desse diploma legal. Em função desses princípios, o Estado tem não somente o poder de punir, mas, acima de tudo, o

> dever de fazê-lo. Se o Estado não consegue prestar tais serviços conforme deveria, em função dos prejuízos causados às verbas públicas pelos crimes contra o erário, a população destinatária daqueles serviços estará sendo excluída em seu direito à assistência estatal.

Portanto, a subtração de receitas faz com que o Estado não exerça seu papel social sendo a sociedade a principal prejudicada. Essas subtrações impossibilitam programas sociais para população carente, inibi a criações de empregos, construções de escolas entre outros benefícios sem poder monetário é impossível que se faça algo para o bem comum.

A corrupção fere diretamente o Artigo 3° da constituição, pois cria obstáculos para o progresso e desenvolvimento do Estado, impedindo cidadãos de exercer seus direitos sociais e econômicos, tornando a nação precária e em crise sem poder executar sua obrigação diante a sociedade. Podemos classificar a corrupção como um câncer que está impregnado nas diretrizes e nas ações de agentes, empresas e até mesmo de boa parte da população.

Seus efeitos são desastrosos e são sentidos diariamente pela sociedade, falta escola, abandono de estradas, falta merenda escolar, sofrimento de doentes, a falta de segurança publica, falta também punição aos corruptores. É necessário que se crie Leis e sistemas para que se inibam as praticas, as riquezas são para todos e não se deve ficar nas mãos de poucos.

8. **COMBATE À CORRUPÇÃO NA ESFERA TRIBUTÁRIA**

É importante dotar mecanismo capazes de identificar comportamentos danosos ao erário público, apontando atos inflacionários de forma preventiva e corretiva, pois sabemos a relevância das receitas tributárias, assim não inibi somente a evasão fiscal e a corrupção como também atos considerados legais e comportamentos institucionais.

Dentro desse contexto é necessário salientar que existem leis para o combate à corrupção, tendo em vista que essas surgem efeitos, porém, ainda é pouco para inibir as ações corruptivas por demonstrarem vulnerabilidade e pouca punição.

Nesse sentido, Bordin (2022, p.44) aponta as recomendações feitas pela CIAT (Centro Interamericano de Administradores Tributários) às administrações tributárias:

> a) facilitar o pagamento voluntário [...]
> c) ter um Sistema Tributário não complexo;
> d) possuir um “Código Tributário Geral” que promova uma relação transparente, equitativa e justa entre o fisco e os contribuintes;
> e) ter independência e capacidade de atuação para aplicar as leis;
> f) tecnologia adequada que compreenda a utilização ampla da internet, da informática de ponta e de sistemas integrais e integrados que cubram todas as áreas funcionais do circuito tributário, proporcionando informação certa, oportuna e suficiente [...]
> i) ter sistemas de controle interno;

> j) ter recursos humanos suficientes, capacitados, motivados, éticos e comprometidos com a organização e com as necessidades da sociedade.

Diante dessa meta, a corrupção no erário publico teria maior controle claro que não se acabaria de vez, mas daria autonomia a atividade tributária sem que agentes fossem postos em seus cargos por troca de favores, interesses privados e particulares. Daria à sociedade a sensação que sua contribuição tributária está sendo dirigida ao bem comum sem ser saqueado.

Lembrando que o efeito da corrupção é a subtração de recursos fomentando a vulnerabilidade social, trazendo impossibilidade financeira do Estado em ofertar à sociedade serviços e bens necessários ao desenvolvimento social e ao bem comum do coletivo.

9. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Por mais rentável que seja a atividade financeira do Estado não tem por finalidade a cumulação de riqueza, seu papel principal é o bem comum e social, ou seja, toda riqueza arrecadada deve ser distribuída para a sociedade tornando-a mais justa.

A corrupção é um câncer que deve e que precisa ser combatido, pois põe em risco a existência do Estado e convivência em sociedade. Inibi os direitos sociais e econômicos da população impede o Estado de exercer sua obrigação com o todo. Seus atos vão daqueles considerados legais até os desvios perversos de superfaturamentos.

A uma falta de fiscalização enorme transformando a atividade tributária a mais vulnerável possível, por mais que haja prisões e punições a corrupção ainda é um ato atrativo por ser rentável se tem riqueza individual mais rápido do que uma colocação no mercado de trabalho. Apesar de julgamentos, os fatores determinantes da corrupção por serem rentáveis, os riscos são pequenos e os fatores institucionais que dão causa a corrupção permanecem como partidos políticos nomeando agentes aos cargos públicos facilitando desvios, no que na verdade é troca de favores que começam desde a eleição ao governo em si. A impunidade ainda é mais forte do que a punição em si. O motivo estrutural disso é a mistura governo, Estado e administração pública é importante que se saiba dividir os papeis de cada um para poder ao menos diminuir a prática da corrupção.

É possível afirmar comportamento relacionado á corrupção encontra apoio na discricionariedade ou no acumulo de poder. Vale ressaltar que o problema da corrupção quando os interesses particulares aparecem entorno da atividade financeira do Estado. Na sua atividade financeira, o Estado desenvolve atos de gestão e planejamento, de obtenção de ingressos públicos e de realização das despesas públicas. Contudo, nas ações, de combate à corrupção, desenvolvidas pelo Estado privilegiam àquelas relacionadas às despesas públicas.

As receitas tributárias correspondem à totalidade das receitas públicas, isso é o Estado propõe meios de arrecadar mais para aperfeiçoar o a atendimento das necessidades públicas, essa conta vem diretamente ao contribuinte que se sente lesado por falta de benefícios ao bem comum. Essa necessidade de arrecadar se dá por consequências daquilo que outrora foi desviado, é as contas que a corrupção faz deixa o Estado em crise e sem poder assumir compromissos.

A vulnerabilidade da administração traz a emerge necessidade de controle interno e externo da atividade tributária prevenindo comportamento infracionais individuais de agentes, prevenindo também interferências políticas e comportamentos institucionais danosos. Sendo valido salientar que a corrupção é algo difícil de exterminar de toda vida publica, privada e social, mas, é importante projetar mecanismos visando controlar atividade interna e externa do Estado, tornando possível a disposição da sociedade controle do que são realizados com recursos públicos.

As decisões devem ser tomadas em conjunto, governo, Estado, administração e sociedade desde o momento da licitação ao recebimento de materiais ou serviços por esses adquiridos, são interessantes novas tecnologias capaz de proporcionar exatidão nas atividades exercidas por agentes. Importante que se saiba que administração pública é uma coisa, o Estado é outra, ou seja, se cada um funcionar em seus respectivos lugares inibiram as praticas de corrupção no interno de sua atividade financeira.

A corrupção deve ser levada como algo que não vale a pena e não vista como rentável e necessária para crescimento individual, precisa ser julgada como crime grave por afetar a sociedade diretamente, é necessário que o Estado implemente sistemas, Leis e puna severamente aqueles que insistem em cometer o ato. Contudo, é justo saber que a corrupção tange apenas o meio tributário, mas, outras esferas do poder podem haver atos ilícitos considerados danosos ao erário público.

REFERÊNCIAS

CAVALCANTI, Pedro Rodrigues de Albuquerque. **A corrupção no Brasil**. São Paulo: Siciliano, 1991. p. 120.

CABRAL, Augusto Cézar de Aquino. A evolução da estratégia: em busca de um enfoque realista. In: ENCONTRO ANUAL DA ANPAD, 22., 1998, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: Anpad, 1998. Disponível em: https://juridicocerto.com/p/dracamillapinheiro/artigos/a-funcao-social-dos-tributos-2450

FILGUEIRAS, Fernando. **Corrupção, democracia e legitimidade.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008. p. 29.

GARCIA, Emerson. **A corrupção.** Uma visão jurídico-sociológica. Disponível em: http://www.tjrj.jus.br/institucional/dir_gerais/dgcon/pdf/artigos/direi_const/a_corrupcao_uma_visao.pdf . Acesso em: 04 jan. 2013.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 26. ed., São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p.146.

MEIRELLES, Hely Lopes – **Direito Administrativo Brasileiro**, 19ª ed., São Paulo,

PAZZAGLINI FILHO, Marino; ELIAS ROSA, Márcio Fernando & FAZZIO JÚNIOR, Waldo. **Improbidade administrativa***:* aspectos jurídicos da defesa do patrimônio público. 4. ed., São Paulo: Atlas,1999, p. 39

PINTO, B. **Enriquecimento ilícito no exercício de cargos públicos**. Rio de Janeiro: Forense, 1960.

RIOS, Terezinha A. (1993) Ética e Competência, Cortez Editora